



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

46.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

---

## LEI Nº 142/76

**Aprova expansão de loteamento urbano.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica aprovado o loteamento urbano, configurado na planta anexa, de propriedade de Sr. José Saraiva Gomes, localizada no Bairro de Fátima.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de março de 1976




Antônio Chequer  
Prefeito Municipal



César Sant'Anna Filho  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/03/76)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.